

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

## **(Monografia Jurídica)**

### **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regulamento disciplina as atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Direito.

Parágrafo Único – Para conclusão do Curso de Direito, será obrigatória a apresentação, defesa e aprovação de monografia elaborada pelo próprio discente, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo mesmo.

Art. 2º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I – avaliar as habilidades desenvolvidas pelo discente, nos termos do projeto político-pedagógico do Curso;
- II – estimular a pesquisa e a produção científica, em nível de graduação;
- III – aprimorar a capacidade de interpretação crítica do fenômeno jurídico;
- IV – qualificar o corpo discente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia científica.

#### **II – DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Art. 3º - À Coordenação do TCC, designada pelo Coordenador do Curso de Direito, compete:

- I – elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao TCC;
- II – esclarecer os discentes sobre os procedimentos relacionados com a atividade;
- III – exercer a supervisão das atividades dos professores orientadores;
- IV – promover, sempre que necessário, reuniões com professores orientadores ou com os discentes sob orientação;
- V – estimular, por todos os meios, sem interferir na liberdade dos discentes, a escolha diversificada de temas, visando a tornar o processo abrangente em relação às disciplinas jurídicas do currículo pleno;
- VI – sugerir ou indicar orientadores, quando solicitados pelos discentes;
- VII - exarar parecer fundamentado, em processos que versem sobre substituição de orientador;
- VIII – manter em ordem os processos das monografias em andamento, bem como todo o expediente da Coordenação;
- IX – promover o arquivamento das monografias aprovadas;
- X – apresentar, semestralmente, ao Coordenador do Curso, relatório das atividades da Coordenação do TCC;
- XI – viabilizar, junto com a Coordenação do Curso, a destinação e manutenção de salas específicas para a atividade de orientação dos discentes em processo de elaboração do TCC;
- XII – cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento;

### **III – DA MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 4º - Na rematrícula para o nono período semestral, o discente apresentará à Coordenação do TCC:

I – minuta de projeto de monografia;

II – o termo de compromisso de orientação, firmado pelo professor escolhido;

III – o cronograma inicial das sessões de orientação, elaborado em conjunto com o orientador;

§ 1º - A escolha de orientador fica condicionada à aceitação e à disponibilidade do professor.

§ 2º - Nenhum professor poderá orientar simultaneamente mais de cinco discentes, salvo quando o excedente for composto por discentes que tenham sido, em semestre precedente, reprovados no processo de elaboração, apresentação e defesa de monografia.

§ 3º - Julgando o Coordenador do TCC que o tema escolhido não se ajuste à natureza monográfica do trabalho, deverá ele se articular com o discente e seu orientador, para que se proceda à escolha de novo tema, em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da matrícula.

### **IV – DA FORMAÇÃO METODOLÓGICA**

Art. 5º - Até o oitavo período acadêmico, o Curso deve estimular a formação dos alunos em metodologia do trabalho científico, voltada especialmente à elaboração da monografia jurídica, através de cursos, seminários, palestras, debates, orientações e outras atividades do gênero.

Art. 6º - A coordenação do TCC promoverá a atualização de bibliografia especializada, necessária ao complemento da capacitação do aluno em metodologia.

### **V – DA ORIENTAÇÃO**

Art. 7º - O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor do Curso de Direito.

Parágrafo Único - Em circunstâncias excepcionais, mediante aprovação da Coordenação do TCC, a orientação poderá ser desenvolvida por professor de outro curso da UCPel.

Art.8º - Durante o nono semestre, o discente matriculado no TCC terá 10 (dez) sessões de orientação, de uma hora-aula de duração, sobre o conteúdo da monografia, de acordo com o cronograma individual ajustado entre ele e seu orientador.

Art.9º - O professor orientador assume todos os deveres inerentes à orientação, ficando especialmente obrigado a:

I – participar das reuniões promovidas pela Coordenação do TCC;

II – proceder às orientações, preferencialmente nas dependências da UCPel, em datas e horários estabelecidos no *cronograma de orientação*;

III – apresentar, ao final do nono semestre, a Ficha de Registro das Sessões de Orientação à Coordenação do TCC;

IV – advertir, formalmente, o orientando, em caso de descumprimento do cronograma ou inobservância de sua orientação;

V – cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

§ 1º - As sessões de orientação serão registradas em formulário próprio (Anexo I), nos quais deverá constar, à cada sessão, a data e o horário de sua ocorrência, breve menção à pauta da sessão e a assinatura do professor orientador e do discente.

§ 2º - Sem prejuízo da exigibilidade das sessões presenciais de orientação, de que trata o *caput* deste artigo, admite-se o registro de sessões não presenciais (tais como por e-mail ou outras formas de comunicação virtual), desde que com anuência do orientado.

§ 3º - Concluída a monografia o orientador emitirá parecer vinculante, recomendando ou não a apresentação e defesa da monografia por parte do discente orientado.

§ 4º - O parecer conterá, também, menção expressa ao processo de orientação, especialmente no que se refere à frequência e modalidades adotadas, a fim de subsidiar a avaliação deste item por parte da banca examinadora.

§ 5º - A não recomendação de que trata o § 3º inviabiliza a regular apresentação e defesa perante banca examinadora, importando em reprovação do discente.

## **VI – DOS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DA MONOGRAFIA**

Art.10 - A monografia deve ter por objeto tema de disciplina jurídica, ou que apresente conexão imediata com o fenômeno jurídico, seja ela integrante ou não do currículo pleno do Curso.

Art.11 - A monografia deve, em nível de graduação:

- I – exprimir contribuição original do autor;
- II – ser elaborada com observância de adequado método científico;
- III – revelar espírito crítico do autor;
- IV – evidenciar o grau de aprofundamento da pesquisa realizada;
- V – representar uma contribuição ao Direito.

Art. 12 - O trabalho deve conter:

- I – folha de rosto;
- II – resumo;
- III – sumário;
- IV – introdução;
- V – desenvolvimento do tema;
- VI – conclusão;
- VII – referências bibliográficas;
- VIII – anexos e/ou apêndices (quando for o caso);

Art.13 - A monografia será apresentada com observância do disposto na normalização para trabalhos técnico-científicos da UCPel.

§ 1º - O corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) terá, no mínimo, 25 (vinte e cinco) folhas e, no máximo, 50 (cinquenta);

§ 2º Em circunstâncias excepcionais, mediante justificativa apresentada por orientador e orientado, os limites de folhas de que trata o parágrafo anterior podem não ser observados.

## **VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 14 - As bancas examinadoras serão constituídas de 2 (dois) membros, designados pela Coordenação do TCC, considerando o tema da monografia e a formação dos docentes.

Art. 15 - As bancas serão compostas, preferencialmente, por professores do Curso de Direito.

Art. 16 – O orientador não será designado como membro de banca examinadora de TCC por ele orientado.

Art. 17 - No impedimento de membro da banca examinadora, a Coordenação do TCC tomará as providências para sua imediata substituição.

## **VIII – DA APRESENTAÇÃO E DEFESA**

Art. 18 - A monografia deve ser entregue em 3 (três) vias, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data de sua defesa, sob pena de preclusão do respectivo direito.

§ 1º - O conteúdo da monografia será apresentado também em “meio eletrônico”, para constituição do cadastro informatizado dos TCC.

§ 2º - A encadernação da monografia observará padrões uniformes, estabelecidos pela UCPel.

§ 3º - Na mesma data de entrega da monografia o orientador entregará o parecer mencionado no § 3º do art. 9.º e a ficha de registro das sessões de orientação.

Art. 19 - Os membros das bancas examinadoras têm o período de 15 (quinze) dias que antecedem à apresentação e defesa da monografia, para procederem à leitura e à análise da mesma.

§ 1º – Diante da detecção de cópia (plágio) ou qualquer espécie de reprodução sem indicação de fonte, a qual supere, num critério de razoabilidade, a caracterização de mero equívoco metodológico, a banca examinadora será constituída e o discente comunicado de sua reprovação. A apresentação e defesa não serão efetuadas nessas condições.

§ 2º - Nos casos aos quais se refere o parágrafo anterior, o fato deve ser comunicado à Coordenação do TCC, mediante parecer informativo assinado pelos membros da banca examinadora, a fim de motivar tal procedimento.

Art. 20 - A apresentação e a defesa, perante a banca examinadora, serão realizadas em sessão pública, nas dependências da UCPel, observada a seguinte distribuição de tempo:

I – 20 (vinte) minutos para a apresentação do trabalho;

II – 20 (vinte) minutos para arguição por parte da banca examinadora e defesa por parte do discente.

Parágrafo Único - O conteúdo da apresentação referirá as questões pontuais do trabalho, bem como outras julgadas relevantes pelo autor, tais como: a justificativa da escolha do tema, as facilidades e dificuldades enfrentadas, o conteúdo crítico sobre a matéria, a abordagem metodológica utilizada.

## **IX – DA AVALIAÇÃO**

Art. 21 – Constituída regularmente a banca examinadora, salvo na hipótese do § 1º do artigo 19, a avaliação da monografia, que envolve a valoração de seu processo de desenvolvimento, atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à produção do discente.

Art. 22 – Na banca examinadora, cada membro fará, individual e separadamente, a avaliação da monografia que lhe é submetida, bem como da defesa procedida.

Parágrafo Único - A avaliação envolverá o preenchimento de formulário no qual constam os critérios a serem observados na monografia e na defesa, bem como suas respectivas pontuações caso observada sua presença ou não, ou ainda sua contemplação parcial (Anexo II).

Art. 23 - A avaliação final, registrada em ata, será representada pela média aritmética da soma dos graus de qualificação de cada membro da banca.

Art. 24 - O resultado da avaliação será apresentado à Coordenação do TCC imediatamente após o término da defesa, através da entrega dos formulários e ata, podendo conter, ainda, fundamentação sucinta, em conjunto ou em separado, dos integrantes da banca.

Art. 25 - Para aprovação no TCC, o discente terá de obter grau igual ou superior a 7,00 (sete), correspondente à média de que trata o Artigo 23.

Art. 26 - O edital que dispuser sobre a defesa das monografias, estabelecerá o prazo para a publicação do resultado final das avaliações.

Art. 27 - Sendo insuficiente o grau atribuído ao TCC, o discente poderá fazer nova apresentação e defesa de monografia no período letivo subsequente, submetido a regime especial de orientação no semestre.

§ 1º - O tema a ser abordado poderá ser o mesmo da monografia primeiramente apresentada.

§ 2º - A monografia deverá ser apresentada e defendida no semestre seguinte à reprovação.

§ 3º - O aluno ficará submetido aos demais artigos do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como ao calendário das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso divulgado semestralmente.

§ 4º - Diante da caracterização da hipótese prevista no Parágrafo Único do artigo 19 será instaurado processo administrativo na forma do Regimento da UCPel.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 – Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Coordenação do TCC em conjunto com a Coordenação do Curso.

## **ANEXO I –**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS  
CURSO DE DIREITO  
SESSÕES DE ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA  
Ficha de Registros

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Orientando (a): \_\_\_\_\_

**Primeira**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Segunda**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Terceira**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Quarta**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Quinta**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Sexta**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Sétima**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Registro:*

---

---

---

**Oitava**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro:

---

---

---

**Nona**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro:

---

---

---

**Décima**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro:

---

---

---

## ANEXO II

### Ficha de Avaliação de TCC

Título:

Autor:

	Sim 0,5 ponto	Não 0 ponto	Em parte 0,3 ponto
1. O assunto tratado no TCC é relevante e atual?	( )	( )	( )
2. O objeto está adequadamente delimitado para fins de análise e estudo, existindo um problema ou uma proposta de trabalho claramente apresentados?	( )	( )	( )
3. A redação é coerente e clara, permitindo ao leitor compreender as idéias expostas?	( )	( )	( )
4. A discussão feita é suficiente, tendo em vista a perspectiva de compatibilidade com a etapa de graduação em Direito do autor?	( )	( )	( )
5. O conteúdo do TCC revela espírito crítico do autor?	( )	( )	( )
6. O conteúdo do TCC evidencia grau de aprofundamento na pesquisa, compatível com a etapa de graduação em Direito do autor?	( )	( )	( )
7. O conteúdo do TCC evidencia contribuição do autor ao Direito, compatível com a etapa de graduação?	( )	( )	( )
8. O TCC está isento de significativos erros redacionais?	( )	( )	( )
9. A organização e o tamanho do TCC correspondem às normas do Regulamento (ou, no caso do tamanho, foi adequadamente justificada a não observância dos limites)?	( )	( )	( )
10. A bibliografia utilizada é adequada para o tema proposto?	( )	( )	( )
11. O texto e as referências estão redigidos de acordo com as normas científicas e de metodologia?	( )	( )	( )
12. O título reflete de forma clara e suficiente o conteúdo do TCC?	( )	( )	( )

13. O processo de aproveitamento das dinâmicas de Orientação foi satisfatório?	( )	( )	( )
14. A apresentação oral demonstrou domínio e clareza por parte do autor em relação ao tema e ao conteúdo de sua monografia?	( )	( )	( )
15. A forma de estruturação da apresentação (tópicos abordados, sequencia dos tópicos, densidade de desenvolvimento de cada um deles, etc.) foram contributivos para a clareza de entendimento do tema e conteúdo da monografia?	( )	( )	( )
16. A apresentação e a defesa procedidas pelo Autor foram efetuadas em níveis satisfatórios de expressão oral?	( )	( )	( )
17. A defesa oral demonstrou <b>domínio</b> por parte do autor em relação ao tema e ao conteúdo de sua monografia, diante dos questionamentos feitos? (aqui se levar em consideração as delimitações do tema e proposta realizados)	( )	( )	( )
18. As respostas do autor no decorrer da defesa oral demonstraram <b>clareza</b> em relação ao conteúdo dos questionamentos, quando correlacionados com os conteúdos de sua monografia, sendo as perguntas respondidas de forma adequada e suficiente?	( )	( )	( )
19. A postura do autor foi compatível com a perspectiva de um momento formal de apresentação e defesa de uma monografia?	( )	( )	( )
20. As limitações de tempo para apresentação oral do TCC foram respeitadas?	( )	( )	( )
Totalização Parcial			
Nota final			

Assinatura

Data